

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº. 79
.....

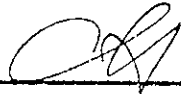
José Monteiro, Prefeito Municipal, faz saber que a
Câmara Municipal de São Vicente decreta e ele sanciona
a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a per-
mitir a colocação, sem privilégio e sem onus para o Mu-
nicípio, de protetores de árvores, com anúncios, nesta
cidade.

§ Único - Para efeito da referida autorização, deve-
rá o interessado cumprir as formalidades que forem ex-
igidas pelo Prefeito.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 21 de Mar-
ço de 1949.



Dr. José Monteiro
Prefeito Municipal

Alterada P/ Lei 102